



Sumário

DECRETOS2

DECRETOS

DECRETO Nº 138/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2022:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.706,94 (vinte e cinco mil setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0300 – Fundos Especiais

0303 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1300.2.054 – Manutenção do Consórcio CONSAMU

174 - F.M.S. de Cascavel CONSAMU (Rec. Estadual)

2328 - 3.1.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público 25.038,56

2329 - 3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público 668,38

Total 25.706,94

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

174 - F.M.S. de Cascavel CONSAMU (Rec. Estadual) 25.706,94

Total 25.706,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 20 de julho de 2022.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.122.1400.2.059 – Man. das Atividades da Educação e Cultura(A	
000- Recursos Ordinários- Livres	
46 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.364.1400.2.014 – Apoio ao transporte de estudantes de ensino superior	
000- Recursos Ordinários- Livres	
87-3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 20 de julho de 2022.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal